

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 22 SETEMBRO 2022 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 18/2022

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres,

Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco

Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar em serviço oficial da autarquia.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

276 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-06-3928-FEDER-000173 "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II" /Aprovação da Reprogramação Financeira

Presente um email (reg.5819, de 08/set.), apresentado pelo NORTE 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte 2020, na reunião de 02/09/2022, da reprogramação financeira da candidatura "NORTE-06-3928-FEDER-000173 "Centro de Observação da Natureza do Barroso -Fase II", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, propondo o aumento do investimento total elegível de 249.537,19€ para 304.689,04€ e do cofinanciamento FEDER de 212.106,61€ para 256.950,72€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 84,33%, decorrente da modulação da taxa de cofinanciamento de 85,00% para 84,33%.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

277 - Minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Boticas e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P./Aprovação

Tendo em consideração a aprovação, em reunião da



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022, da Estratégia Local de Habitação do Município de Boticas, que decorre do Programa 1.º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, foi agora presente a minuta do acordo em epígrafe, que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do referido programa, no Município de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo a celebrar entre o Município de Boticas e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P..

278 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2022 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV - 2022 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 4ª lista de 2022 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Três mil, oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos (3.842,50€), para aprovação.; As mesmas têm enquadramento

orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 1110.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista IV de 2022, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 1110, no valor total de 3.842,50€.



8.071.159,98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

279 - Informação de Gestão - 16 de setembro de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)

	,
Corrente	6.562.598,67
Capital	1.508.561,31
Despesa Paga (acumulado)	7.901.171,62
Corrente	5.307.490,09
Capital	2.593.681,53
Despesa Paga (do período)	201.357,89
Corrente	170.102,94
Capital	31.254,95
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.489.419,26
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	261.699,25
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.808.915,13
Faturas por Pagar	372.323,54

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida) 144.817,50

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

280 - Projeto "Oficinas e Ateliers de Verão 2022" / Refeições / Ratificação

Presente uma informação da Divisão de Educação Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Projeto "Oficinas e Ateliers de Verão 2022"/Refeições/Ratificação No âmbito das Oficinas e Ateliers de Verão/Campo de Férias, realizado de 4 de julho a 31 de agosto do corrente ano, de forma a dar resposta necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares, foram servidos almoços às crianças, confecionados por um estabelecimento de restauração local, ficando o pagamento a cargo dos pais. No entanto, dadas as dificuldades económicas dos agregados familiares devido à conjuntura nacional nos últimos anos, causada pela pandemia, conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, a inflação dos vários bens e serviços essenciais e tendo em conta as várias solicitações apresentadas por parte dos país; Considera-se pertinente o Município suportar uma parte do pagamento das refeições no valor de 2,00€ por criança, de forma a minimizar os encargos das famílias totalizando um valor global de 4.452,00€; Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e 2 alínea f) e m) e 33.º n.º 1, alíneas u), v) e ff) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Boticas delibere aprovar a despesa que tem subjacente o seguinte compromisso n.º 1108. À Consideração Superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de DEDS.". Foi também presente um despacho do senhor Vice-Presidente da Município de Boticas 22.09-2022



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

Câmara, datado de 16 de setembro corrente e proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, através do qual foi autorizada da despesa em causa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do referido despacho e tendo concordado com o mesmo, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, a que corresponde o compromisso n.º 1108, no valor global de 4.452,00€.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

281 - Emissão de Parecer /Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Exploração Avícola Marlene e Alexandre - Pinho

Presente um oficio (reg. n.º504, de 08/Set.), apresentado pela Comissão e Desenvolvimento Regional do Norte, enquanto autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), relativo ao projecto de "Exploração Avícola Marlene & Alexandre Lda.", situado em Pinho, Freguesia de Pinho, e através do qual solicita o parecer da autarquia no âmbito do ponto 11 do artigo 14º do Decreto Lei nº 151-B/2013, DE 31 de outubro, na sua atual redação, bem como uma informação sobre o assunto prestada pelos servicos técnicos e a qual se transcreve na íntegra:" ASSUNTO: Emissão de Parecer / Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental / Exploração Avícola Marlene & Alexandre Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), um procedimento de AIA apresentado pela empresa Marlene & Alexandre, Lda., relativo ao projeto de "Exploração Avícola Marlene & Alexandre", localizado no concelho de Boticas, freguesia de Pinho. De acordo com o estipulado no ponto 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, caso o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) seja conforme, a Comissão de Avaliação (CA) prossegue com a sua apreciação técnica, podendo a autoridade de AIA solicitar parecer a entidades



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

externas cujas competências o justifiquem ou que detenham conhecimento técnico relevante, as quais devem pronunciar-se no prazo de 20 dias. Neste sentido, a CCDR-N solicitou ao Município de Boticas. através do Ofício OF_DAPPP_MD_11624/2022, um parecer técnico referente ao projeto objeto de AIA. Assim, na sequência do pedido supramencionado e após análise dos elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: O projeto refere-se a uma nova instalação avícola, do sector de atividade de frangos de engorda, com uma capacidade para alojar um efetivo de 120.000 aves. O projeto é composto por 3 pavilhões individualizados, 2 deles destinados à estalagem de 60.000 frangos de engorda, com uma área de implantação de 2775 m2 cada, e outro com uma área de implantação de 270 m2, destinado a arrumos diversos de máquinas e equipamentos da exploração e ainda ao armazenamento de material para a execução das camas dos animais, instalação do escritório, vestiário e instalações sanitárias. Importa referir que em 25/09/2018 a Câmara Municipal de Boticas emitiu o Alvará de Licença de Construção relativo à construção de um aviário para engorda de perus, e em 05/11/2018 teve início a construção. Uma vez que essa atividade não foi possível, foi pedida uma nova licença de construção, destinada à avicultura, tendo a mesma sido emitida em 27/04/202. De acordo com a AIA realizada, foram identificados um conjunto de impactes em diferentes áreas temáticas, alguns dos quais irreversíveis, porém pouco significativos, destacando-se os

seguintes: Alteração da paisagem e da geomorfologia do terreno; Degradação da qualidade do ar durante a fase de exploração; Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, o consumo na exploração irá provocar uma diminuição da disponibilidade de água a nível local; Relativamente aos recursos hídricos superficiais, poderão ocorrer modificações na drenagem do terreno; No que se refere à flora e vegetação, existe a remoção do coberto vegetal para a construção dos pavilhões; Poderá ocorrer contaminação dos solos e das águas em caso de derrame acidental do chorume. Em função dos impactes identificados, foi proposta a implementação de medidas de minimização, com vista à prevenção/redução desses impactes, que parece adequada e razoável. No âmbito da AIA em curso, foi ainda feito o enquadramento do projeto nos IGT em vigor, nomeadamente no Plano Diretor Municipal de Boticas. Relativamente à Planta de Condicionantes, a área do projeto inclui Áreas Submetidas ao Regime Florestal e Áreas de Reserva Ecológica Nacional, pelo que deverão ser cumpridas todas as normas referentes a estes regimes. No que se refere à Planta de Ordenamento, o projeto está inserido nas classes Espaços Agrícolas e Espaços Florestais, em Solo Rural. De acordo com o artigo 24º do Regulamento do PDM, que estabelece os usos complementares e compatíveis, constituem usos complementares dos usos dominantes do solo rural integrado nas categorias de espaços agrícolas, de espaços florestais e de espaços naturais, entre outras, as instalações adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais. Face exposto, e atendendo aos pontos 20



Folia 033

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

analisados, considero não haver impedimentos à emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal de Boticas relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto "Exploração Avícola Marlene & Alexandre", sem prejuízo da necessidade de cumprimento da legislação e normas em vigor, bem como das medidas de minimização/mitigação de impactes definida no procedimento de AIA. À consideração de V.ª Exa. Pedras Salgadas, 09 de setembro de 2022, A Técnica Superior, (Susana Rodrigues, Eng.ª)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância integral com o teor da mesma.

282 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 05-09-2022 e 16-09-2022: Reqn.º 22-488 - Pedido de Abertura de uma vala com carater definitivo - Deferido em 16-09-2022; Proc.º22-251 - Emissão de Declaração - Deferido em 16-09-2022; Proc.º22-231 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 16-09-2022-; Proc.º 22-251 - Alteração de Fachadas de uma Habitação- Instrução Inicial Simplificada - Deferido em

16-09-2022, Proc.º22-232- Substituição da Cobertura de um Anexo-Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 16-09-2022; Proc.º 22-263 -Beneficiação de Fachadas de uma Habitação - Deferido em 19-08-2022, Proc.º 229 - Substituição da cobertura de uma habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 15-09-2022, Proc.º22-265 -Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984-Deferido em 13-09-2022; Proc.º22-271 -Construção de uma Garagem - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 16-09-2022; Proc.º22-258 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 16-09-2022; Proc.º22-265-Pintura das Fachadas de um Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal Deferido em 15-09-2022.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

283 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 35 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Município de Boticas

22.09.2022